

PORTARIA Nº 132, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, na forma do art. 3º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024 e no desempenho da delegação conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, através da Portaria nº 46, de 9 de janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta no Processo SIGAJUS nº 04131.000518/2025-79,

Resolve:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Corregedoria Geral de Justiça, folgas compensatórias, em virtude dos plantões administrativos efetivamente prestados no período de 31 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025 (diurnos), nos termos da Resolução nº 35, de 6 de novembro de 2024 e art. 1º da Resolução nº 40, de 27 de novembro de 2024, consoante Portaria Conjunta nº 43, de 30 de dezembro de 2024:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	PLANTÃO	DIAS
		DIURNO PARCIAL	DIURNO	
Marcelo Augusto de Melo Maux	198.701-1	31/1/2025 7/2/2025	1 e 2/2/2025 8 e 9/2/2025	5
Larissa Alves dos Santos Farias	203.411 -5	14/2/2025 21/2/2025 28/2/2025	15 e 16/2/2025 22 e 23/2/2025	5,5
Karpergiane Alves de Freitas	201.305-3	31/1/2025 7/2/2025 14/2/2025 21/2/2025 28/2/2025	1 e 2/2/2025 8 e 9/2/2025 15 e 16/2/2025 22 e 23/2/2025	10,5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Renato Furtado

Secretário-Geral em substituição legal Portaria nº 42, de 8/01/2025 (DJe. 9/01/2025)